



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2020

#### RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa instituir o Programa Maracujá Azedo.

Consta justificativa à fl. 5, e cópia do projeto que visa implantar o Programa Maracujá Azedo às fls. 6-11.

A informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 12-16, sugeriu a tramitação com recomendações.

A Comissão de Constituição votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado pelo relator para correção do projeto.

#### ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Não se denota nenhum prejuízo sob o ângulo financeiro ao município, pois para a implantação do programa se levará em conta a dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Pecuária, devendo o produtor beneficiado arcar com os gastos de aquisição de insumo, materiais e mão de obra.

Dessa forma, após análise dos documentos, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira e orçamentária ao município, votando assim, FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.

É como voto.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2020.

  
Vereador Osvaldo Krupek  
Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



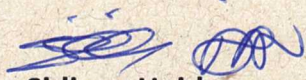
## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

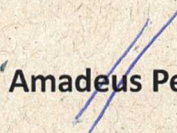
Sala das comissões, 29 de setembro de 2020.



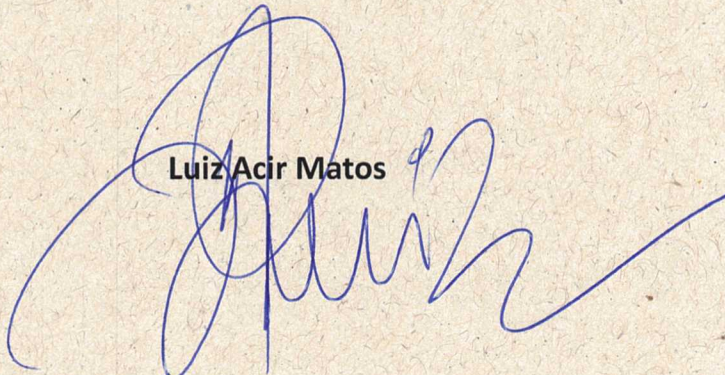
**Osvaldo Krupek**  
Presidente/Relator



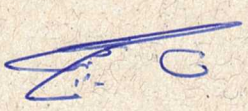
**Sidiney Heidemann**  
Vice-Presidente



**Amadeus Penga**



**Luiz Acir Matos**



**Fabrício Duarte Holovka**